



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Em, 22 de Janeiro de 2018.

COMUNICACAO INTERNA Nº. 04/2018-CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.

Solicitamos autorização para licitar a aquisição de material de Expediente necessários ao funcionamento de expediente normal desse Poder, nas quantidades constante do anexo I.

A solicitação se faz necessários em razão do que estabelece a Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Respeitosamente.

Elaine Lopes da Silva Souza

Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Em, 22 de Janeiro de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 05.

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2018.

Assunto: Autorização Para Licitar.

Fica a Comissão Permanente de Licitação autorizada a realizar processo licitatório para aquisição de material de Expediente, necessários ao funcionamento da Câmara Municipal. De acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93.

Pedro Nilson Rezende
Presidente da CMU



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

INFORMAÇÕES QUE PRESTA

A assessoria contábil declara para todos os fins de direito a existência de dotação orçamentária suficiente para aquisição do material de consumo especificado no anexo I, do processo licitatório tipo Carta Convite 02/2018.

Dotação Orçamentaria:

0101 – Câmara Municipal
2001 – Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 306.300,00

Ulianópolis, 22 de janeiro de 2018.


Wachiton Ferreira Mota
Assessor Contábil



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Edital - Anexo II

1 – DO OBJETO - Os materiais objeto dessa licitação serão os constantes da Carta Convite Anexo I, serão avaliados pelo preço e qualidade do produto.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Além das empresas convidadas pela Câmara Municipal, poderá participar do presente certame empresas interessadas, cadastradas até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas. Apresentando os seguintes documentos em envelopes opacos e lacrados.

3 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA. (Envelope 01)

- 3.1. CNPJ;
- 3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4 – DA REGULARIDADE FISCAL. (Envelope 01)

- 4.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando o CND – Certidão Negativa de Débito;
- 4.2. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);
- 4.3. Prova de situação regular de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

5– ENVELOPE PROPOSTA. (Envelope 02)

- 5.1. O Envelope proposta deverá conter:
 - 5.1.1 - A proposta propriamente dita, datilografada em duas vias, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal do proponente e rubricada nas demais folhas, conterà ainda:
 - 5.1.2 - Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e inscrição Estadual ou Municipal;
 - 5.1.3 - Preço ofertado em moeda corrente nacional, validade da proposta em dias a contar da abertura do envelope, prazo de entrega do objeto em dias a contar da assinatura do contrato, condições de pagamento.
 - 5.1.4 - Local, data, assinatura e identificação do signatário;

6– DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO.

- 6.1. Esse convite será processado e julgado de acordo com estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93;
- 6.1.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinado os envelopes, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

- 6.1.3 Depois de aberto os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões, ou alterações de preços.
- 6.1.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e proponentes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
- 6.1.4.1 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão;
- 6.2 Critérios de julgamento;
- 6.2.1. Desclassificação;
- 6.2.2.1 Serão desclassificadas as propostas que;
- a) Não obedecerem a condições estabelecidas no convite
 - b) Apresentarem preços manifestantes inexequíveis ou excessivos;
- 6.2.2.2 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 dias úteis para reapresentação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;
- 6.2.3 Classificação.
- 6.2.3.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o menor preço por itens.
- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
 - b) No caso de empate, será assegurada preferência pela licitante com o maior tempo de existência;
 - c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio, em dia e horário previamente divulgado, com a presença dos membros da comissão e os licitantes empatados.
- 6.3 Adjudicação e homologação.
- 6.3.2 A comissão fará a adjudicação à primeira classificada;
- 6.3.3 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

7 - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

7.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 03 três dias consecutivos, a partir do documento expedido pela Câmara Municipal.

7.2. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93 poderá a Câmara Municipal, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independente da comunicação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

8 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1. O prazo máximo para início da entrega do objeto da licitação será de 03 (Três) dias a contar da data de assinatura do termo contratual ou documento equivalente.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto da licitação será feito parcelado com pagamento pré-visto para o dia 23 de cada mês, conforme a entrega do objeto mediante a fiscalização do Controle Interno da Câmara Municipal.

9.2. Em caso de devolução de material, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação, ou seja, após as devidas correções.

10 - DAS SANÇÕES.

10.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, à contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

10.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

10.1.1.1. Até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.1.1.2. Superior a 10 dias, multa de 1,5% sobre o valor da obrigação por dia de atraso.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

11 - RECURSOS.

11.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Administração, dirigidos a Comissão Especial de Licitação.

12 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO.

12.1. Este convite será fixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Ulianópolis do Pará, sendo fornecida cópia aos que assim desejarem.

12.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Ulianópolis, até o dia 31/01/2018, no horário de 09h00m às 13h00m.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. A apresentação das propostas implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

13.2. Os licitantes deverão fazer contar em suas propostas as especificações completas do material/serviços que está sendo por eles cotados.

13.3. Os casos omissos a esse Edital serão esclarecidos ou decididos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, obedecendo ao que estabelece a Lei Federal 8.666/93

Elaine Lopes da Silva Souza

Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Parecer nº ____ - ASSEJUR/CMU

Processo Licitatório nº.: 004/2018.

Modalidade Carta Convite nº.: 02/2018.

Objetivo: Contratação de Empresa para Aquisição de Material.

I - RELATÓRIO

Atendendo à solicitação de V. S^a, constate da Comunicação Interna em epígrafe e cumprindo dever profissional disposto no Parágrafo Único, do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite registrado sob nº 04/2018, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de materiais necessários ao funcionamento de expediente normal desse Poder, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo II do Edital.

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade convite, registrado sob o nº 04/2018, relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham com parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitações originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer buscar traçar pontos legais a respeito da modalidade convite nº 04/2018.

A própria Lei nº 8.666/93, estabelece que “*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa(...)*”.



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Em razão do acima exposto, destaca-se a possibilidade de formalizar a contratação nos moldes previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/93, que autoriza, nesse caso, a utilização de “outros instrumentos hábeis”.

A intenção da legislação em se criar um procedimento licitatório mais simples capaz de buscar celeridade para a administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários.

O art. 22 § 3º da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, o número mínimo de três possíveis interessados para contratar com o Poder Público. Determinando ainda, a unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

Veja-se que o órgão licitante Câmara Municipal de Ulianópolis, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade aos convites, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o conseqüente alcance da proposta mais vantajosa, que deve ser publicada no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre requisitos a saber:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

1. A definição precisa dos objetos, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
2. Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
3. Condições de pagamento e critério objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação;
4. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade convite, dentre eles:

1. Planilha de quantidades;
2. Cronograma físico-financeiro geral;
3. Memorial descritivo;
4. Minuta de Contrato.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opina pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J

Ulianópolis, Pará, 01 de Fevereiro de 2018.

Naldayne Costa da Silva
Assessora Jurídica da CMU
OAB/PA 24.698



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Em, 22 de janeiro de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 06/2018.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

AO: SETOR JURIDICO.

Estamos encaminhando ao Setor Jurídico para análise a documentação do processo licitatório Carta Convite Nº 02/2018, para aquisição de Material de Expediente, em especial o edital de convocação.

Elaine Lopes da Silva Souza

Comissão Permanente de Licitação - CPL

CMU



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Ulianópolis, em 22 de janeiro de 2018.

CARTA CONVITE Nº. 02/2018.

Ilmo. Senhor (a).....

Nesta.

Senhor (a),

Estamos convidando essa Empresa a participar do processo Licitatório Modalidade Carta-Convite, tipo menor preço por item, para aquisição de Material de Expediente, conforme quantidades do Anexo I, os produtos serão avaliados pelo preço e qualidade.

A documentação de Habilitação e a Proposta Financeira deverão ser entregues em envelopes separados e lacrados, a Comissão Permanente de Licitação até as 9h00min do dia 01 de fevereiro de 2018, data marcada para análise e julgamento das propostas.

Atenciosamente.

Elaine Lopes da Silva Souza

Comissão Permanente de Licitação

CPL

Presidente.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

PROTOCOLO

Recebi a Carta Convite nº 02/2018, referente ao processo licitatório para aquisição de Material de Expediente.

1 - Em,/...../2018;

Licitante: *VAREZAS*

2- Em, *24* / *01* /2018;

Licitante: *05.689.230/0001-23*

3- Em, *26* / *01* /2018;

Licitante: *Simon P. Alva* *09.628.691/0001-47*

4- Em, *26* / *01* /2018;

Licitante:

5..... Em,/...../2018;

Licitante:.....

Ulianópolis, em 22 de janeiro de 2018.

Elaine Lopes da Silva Souza
Comissão Permanente de Licitação



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

ANEXO – I - RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Livro de Protocolo Peq. c/ 100fls	Und	10		
02	Grampeador Médio	Und	12		
03	Pincel Marcador de CD	Cx	04		
04	Lápis preto c/ 140	Cx	08		
05	Almofada p/ carimbo	Und	10		
06	Encadernação papel A4 100 FOLHAS	Und	20		
07	Corretivo Líquido	Und	20		
08	Pasta AZ grande	Und	50		
09	Fita Grepe Larga transparente	Und	50		
10	Estojo de Canetinha colorida c/24	Cx	06		
11	Pasta Plástico c/ elástico	Und	50		
12	Cartucho p/Impressora HP Preto 60	Unid	50		
13	Cartucho p/Impressora HP Colorido 60	Unid	50		
14	Cartucho p/Impressora HP Preto 21	Unid	50		
15	Cartucho p/Impressora HP Preto 22	Unid	50		
16	Cartucho p/Impressora HP Colorido 22	Unid	50		
17	Cartucho p/Impressora HP preto 122	Unid	50		
18	Cartucho p/Impressora HP colorido 122	Unid	50		
19	Livro de Ata c/ 100 fls	Unid	20		
20	Régua de 50cm	Unid	50		
21	Caneta Esferográfica Azul cx c/ 50	Cx	20		
22	Grampo p/ Grampeador 26/6 c/ 5000	Cx	10		
23	Papel A4 c/ 10 Resma	Cx	40		
24	Borracha ponteira	Und	100		
25	Papel p/ Fax	Und	03		
26	Papel Vergê c/ 50fls	Cx	10		
27	Papel c/ Pauta	Und	500		
28	Marca texto c/ 12 und	Cx	10		
29	Tesoura Grande	Und	10		
30	Calculadora Eletrônica de 12 dígitos a pilha	Und	10		
31	Toner HP CE749A	Und	10		
32	Xerox tipo papel A4	Unid	1000		
33	Toner brother TN-360	Unid	10		
34	Fita Durex fina	Unid	20		
35	Pistola de Cola quente peq.	Unid	10		
36	Refil de Cola quente (Bastão)	Kg	05		
37	Teclado para computador conexão USB	Und	10		
38	Livro de Ponto c/100 fls	Und	10		
39	Pen drive 4 Gb	Unid	20		
40	Pen drive 8 Gb	Unid	10		
41	Clipis nº 04 e 06 cx c/ 50 unidade cada	Cx	40		
42	Clipis nº 08 e 09 cx c/ 50 unidades cada	Cx	40		
43	Grampo Trilho metal cx c/ 50 unidades	Cx	10		
44	Marca texto	Cx	10		
45	Pincel Azul,Vermelho,Preto cx c/12 cada	Cx	03		

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.628.691/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2008
NOME EMPRESARIAL J A E AKRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX VARIEDADES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 77-C	COMPLEMENTO	
CEP 68.632-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO edmarfandrade@hotmail.com		TELEFONE (91) 3726-1265 / (91) 3726-1265	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/06/2017** às **10:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.628.691/0001-47
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/06/2008

NOME EMPRESARIAL
J A E AKRA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

→

→



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A E AKRA - ME
CNPJ: 09.628.691/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:05 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **5012.6C1C.FB07.EF02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A E AKRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.628.691/0001-47

Certidão nº: 143760546/2018

Expedição: 26/01/2018, às 12:20:45

Validade: 24/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A E AKRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.628.691/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09628691/0001-47
Razão Social: J A E AKRA
Nome Fantasia: FENIX VARIEDADES
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 67 / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2018 a 13/02/2018

Certificação Número: 2018011515103581027395

Informação obtida em 26/01/2018, às 12:17:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0000949

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 4309	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) J A E AKRA- ME	CPF/CNPJ 09.628.691/0001-47
------------------------------	--	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA PRINCESA ISABEL	NÚMERO 77-C	Nº DO CEP 68632000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE J A E AKRA- ME	Nº. DOCUMENTO 09.628.691/0001-47
FINALIDADE DA CERTIDÃO DIVERSAS	

OBSERVAÇÕES

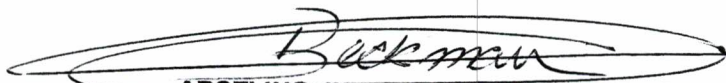
Data de Emissão: 30/01/2018

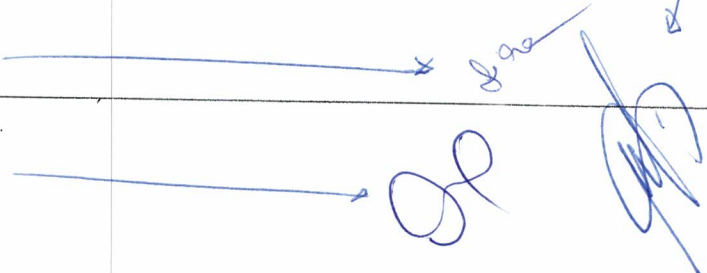
Data de Validade: 30/04/2018

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data em nome do CONTRIBUINTE acima identificado.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

Ulianópolis (PA), 30 de JANEIRO de 2018


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JIHAN AHMED EL AKRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AHMED TALEB EL AKRA	(mãe) FARZAT ZAGHLOUT EL AKRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-07-1986	IDENTIDADE número 5750611	Órgão emissor SEGUP	UF PA CPF (número) 806.103.662-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 10 DE JANEIRO			NÚMERO 00
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RESENDE I	CEP 68632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MUNICÍPIO ULIANOPOLIS
			UF PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do JUCEPA-PA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL J A E AKRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRINCESA ISABEL			NÚMERO 121-A
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 68632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) MUNICÍPIO ULIANOPOLIS
MUNICÍPIO ULIANOPOLIS		UF PA	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.X.
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio Varejista de artigos de papelaria
Atividades secundárias 4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/03	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/01	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4789-0/07	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09-06-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
J. A. E. AKRA
DATA DA ASSINATURA
03-06-2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jihan Ahmed El Akra

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Janete Moreira</i> Servidora Pública 13.06.08	AUTENTICAÇÃO	CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2008 256570 SOB Nº: 15101453861 Protocolo: 08/032695-1, DE 12/06/2008 J. A. E. AKRA GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL
--	--------------	--

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	
002	ALTERAÇÃO	
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO	
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	

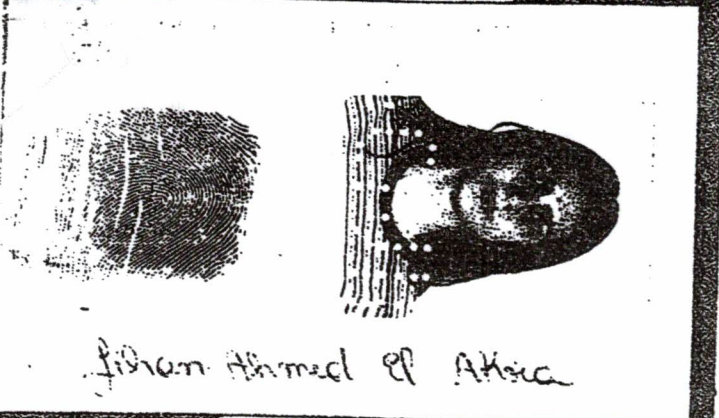


EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Jihan Ahmed El Akra

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 5750611 2 VIA DATA DE EMISSÃO 07/06/2010

NOME JIHAN AHMED EL AKRA

FILIAÇÃO AHMED TALEB EL AKRA FARZAT ZAGHLOUT EL AKRA

NATURALIDADE SÃO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO 05/07/1986

PROV. ORIGEM C. DIVORC-2 OF ACAILANDIA MA NUM: 5248 LIV: B19 FOL: 248 CPF 806103662-20

PARA ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

06.103.662-20

JIHAN AHMED EL AKRA

05/07/1986



Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

Handwritten signature and lines

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J A E AKRA

Inscrição Estadual: 15.274.283-2

CNPJ: 09.628.691/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:35:40 do dia 26/01/2018

Válida até: 25/07/2018

Número da Certidão: 702018080051237-8

Código de Controle de Autenticidade: 69384CC2.BF939A17.ED8588FD.3887DD10

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ANEXO-I - RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P.TOTAL
1	LIVRO DE PROTOCOLO PEQ. C/100FLS	TILIBRA	UND	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
2	GRAMPEADOR MEDIO	BRW	UND	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
3	PINCEL MARCADOR DE CD	BRW	CX	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
4	LAPIS PRETO C/ 140	MULTICOLOR	CX	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO	VMP	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
6	ENCADERNAÇÃO PAPEL A4 100 FLS		UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
7	CORRETIVO LIQUIDO	BRW	UND	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
8	PASTA AZ GRANDE	FRAMA	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
9	FITA GREPE LARGA TRANSPARENTE	EMBALANDO	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
10	ESTOJO DE CANETINHA COLORIDA C/24	BRW	CX	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
11	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO	ACP	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
12	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 06	HP	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
13	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP COLORIDO 60	HP	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
14	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 21	HP	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 22	HP	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
16	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP COLORIDO 22	HP	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
17	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 122	HP	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
18	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP COLORIDO 122	HP	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
19	LIVRO DE ATA C/ 100FLS	TILIBRA	UND	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
20	REGUA DE 50CM	WALEU	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
21	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50	BIC	CX	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
22	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000	FRAMA	CX	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
23	PAPEL A4 C/ 10 RESMA	HP	CX	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
24	BORRACHA PONTEIRA	MERCUR	UND	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
25	PAPEL P/ FAX	ALOFORM	UND	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
26	PAPEL VERGÊ C/ 50FLS	ROMITEC	CX	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
27	PAPEL C/ PAUTA	JANDAIA	UND	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
28	MARCA TEXTO C/12 UND	BRW	CX	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
29	TESOURA GRANDE	BRW	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
30	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DIGITOS A PILHA	BRW	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
31	TONER HP CE749A	CHINAMATE	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
32	XEROX TIPO PAPEL A4		UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
33	TONER BROTHER TN-360	CHINAMATE	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
34	FITA DUREX FINA	EMBALANDO	UND	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
35	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	BRW	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
36	REFIL DE COLA QUENTE (BASTÃO)	BRW	KG	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
37	TECLADO PARA COMPUTADOR CONEXÃO USB	MULTILASER	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
38	LIVRO DE PONTO C/100 FLS	TILIBRA	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00

J A E AKRA - ME (FENIX VARIEDADES)
CNPJ Nº 09.628691/0001-47 - INSC. EST. Nº 15.274283-2
Rua Princesa Isabel, 77-C - Centro - Ulianópolis-PA - CEP 68632-000
Email: papelariafenix.fenix@hotmail.com/jihan-mohamad@hotmail.com
Tel.: 91 3726-1265



39	PEN DRIVE 4GB	MULTILASER	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
40	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
41	CLIPS NUM.04 E 06 CX C/50 UND CADA	BRW	CX	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
42	CLIPS NUM. 08 E 09 CX C/ 50 UND CADA	BRW	CX	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
43	GRAMPO TRILHO METAL CX C/ 50 UND	BRW	CX	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
44	MARCA TEXTO	BRW	CX	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
45	PINCEL AZUL, VERMELHO, PRETO CX C/12 UND CADA	BRW	CX	3	R\$ 25,80	R\$ 77,40

R\$ 44.322,40

PRAZO DE ENTREGA E CONFORME A CARTA CONVITE
A VALIDADE DA PROPOSTA E DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

ULIANÓPOLIS 01 DE FEVEREIRO DE 2018

J A E AKRA

J A E AKRA - ME (FENIX VARIEDADES)
CNPJ Nº 09.628691/0001-47 – INSC. EST. Nº 15.274283-2
Rua Princesa Isabel, 77-C – Centro – Ulianópolis-PA – CEP 68632-000
Email: papelariafenix.fenix@hotmail.com/jihan-mohamad@hotmail.com
Tel.: 91 3726-1265



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

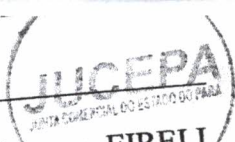
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.230/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/2003
NOME EMPRESARIAL L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAREJAO DOS IMPORTADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 560	COMPLEMENTO	
CEP 68.632-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ULIANOPOLIS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (94) 3326-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EIRELI
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23



Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresário para EIRELI **Luciano Vagmacker de Souza**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 2846208 SSP/PA e inscrito no CPF nº 632.667.332-15, nascido aos 12/05/1980 em Vila Rondon-PA, residente e domiciliado na Avenida Presidentes Vargas nº 560, fundos, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, na qualidade de empresário inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15101231701 em 09/06/2003 e inscrito no CNPJ sob nº 05.689.230/0001-23, com sede na Avenida Presidentes Vargas nº 560, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, ora transforma seu registro de empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 1.0406/02, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ nº 05.689.230/0001-23

Pelo presente instrumento de ato constitutivo **Luciano Vagmacker de Souza**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 2846208 SSP/PA e inscrito no CPF nº 632.667.332-15, nascido aos 12/05/1980 em Vila Rondon-PA, residente e domiciliado na Avenida Presidentes Vargas nº 560, fundos, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - EIRELI ME**, com sede na Avenida Presidentes Vargas nº 560, centro, CEP-68632-000, na cidade de Ulianópolis, estado do Pará, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto as seguintes atividades:

4713002 lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4742300 comércio varejista de material elétrico

4744001 comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 comércio varejista de móveis

4755501 comércio varejista de tecidos

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23**



- 4756300 comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759899 comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761001 comércio varejista de livros
- 4761003 comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762800 comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763601 comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 comércio varejista de artigos esportivos
- 4763604 comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772500 comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789005 comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L VAGMACKER DE SOUZA - EIRELI - ME
CNPJ 05.689.230/0001-23**

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da cidade de Ulianópolis, estado do Para, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Este instrumento de Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma teor e consistência.

Ulianópolis - PA, 27 de janeiro de 2015

Luciano Vagmacker de Souza
Luciano Vagmacker de Souza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 15600078038
Protocolo: 15/003572-1, DE 09/02/2015

Lucia Carvalho
LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME



[Handwritten marks and signatures]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05689230/0001-23
Razão Social: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELE ME
Nome Fantasia: VAREJAO DOS IMPORTADOS
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS S/N / CENTRO / ULIANOPOLIS / PA / 68632-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2018 a 15/02/2018

Certificação Número: 2018011720132842347159

Informação obtida em 31/01/2018, às 10:24:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and arrows:

- Arrow pointing to a signature: *[Signature]*
- Arrow pointing to the name: *Natalia Samilli*
- Arrow pointing to another signature: *[Signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 05.689.230/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:43 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **F187.9A05.7E80.109F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and arrows:
- A large signature in blue ink, with an arrow pointing to it from the name "Natalia Samilli" written in blue ink above it.
- A smaller signature in blue ink with an arrow pointing to it from the left.
- Another signature in blue ink with an arrow pointing to it from the bottom left.
- A fourth signature in blue ink with an arrow pointing to it from the bottom left.



DECLARAÇÃO

Eu, SADI JACINTO BARBON, inscrito no CRC-PA sob nº. 010645/O-8, declaro sob as penas da Lei, que a empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.230/0001-23, é **Micro Empresa** nos termos da LC 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

- a) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 12/2006 e alterações Lei 147/2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 12/2006 e alterações Lei 147/2014.

Por ser verdade, firmo a presente nesta data.

Rondon do Pará-PA, 08 de março de 2017

Sadi Jacinto Barbon
Contador
CRC-PA 010645/O-8
CPF: 474.341.710-49

LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA
RG 2846208 SSP/PA/ CPF 632.667.332-15

Natália Samelli



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101231701		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) DELECY RIBEIRO DE SOUZA		(mãe) ANITA VAGMACKER DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1980	IDENTIDADE (número) 2846208	Órgão emissor SSPII	UF PA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 632.667.332-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 560
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4825
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L V DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			NÚMERO 560
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.632-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4825
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS	UF PA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4713002 Atividade secundária 4742300 4744001 4751201 4753900 4754701 4755501	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/06/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05689230000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. V. DE SOUZA - ME			
DATA DA ASSINATURA 27/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luciano Vagmacker de Souza		

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Handwritten signature: Gilson F. Gaby Eugén</i> Coordenador Regional Porr N° 08807	JUNCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/03/2015 SOB Nº: 20000425885 Protocolo: 15/003571-3, DE 09/02/2015 Empresa: 15 6 0007803 8 L V DE SOUZA ME <i>Handwritten signature: Ieda Lucia de Carvalho</i> IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETARIA GERAL

(1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(2) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(3) FIRMA INDIVIDUAL

(4) SOCIEDADE

(5) EM CONSTITUIÇÃO OU CONSTITUÍDA NO MESMO EXERCÍCIO

(6) CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(7) L V DE SOUZA

(nome empresarial)

estabelecida à (8) Avenida Presidente Vargas S/Nº - Bairro Centro - CEP 68632-000 - Ulianópolis - Pará
(endereço completo)

com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial sob o NIRE (9) _____, inscrita no C.N.P.J./MF (10) _____, por seu(s) titular/sócios, abaixo assinado declara, para os fins do Art. 4º da Lei 9.841 de 05/10/1999, que o valor da sua receita bruta anual (11) não EXCEDERÁ, no ano de sua constituição (12) não EXCEDEU, no ano anterior, o limite fixado no (13) INCISO I (14) INCISO II do Artigo 2º da referida Lei e ainda que não estou enquadrada em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º do mesmo diploma, passando a adotar, em seguida ao seu Nome Empresarial a expressão:

(15) MICROEMPRESA ou ME.

(16) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP.

(17) Ulianópolis - PA, 09 de Junho de 2003

TITULAR/SÓCIOS:

(18) Ass: Luciano Vagmacker de Souza
Nome: Luciano Vagmacker de Souza

(19) Ass:
Nome:

(20) Ass:
Nome:

(21) Ass:
Nome:

(22) Ass:
Nome:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2003
SOB Nº: 20000059603
Protocolo: 03/022982-0
Empresa: 15 1 0123170 1
L V DE SOUZA

Gualberto
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Atolia Sami M.

Consulta Optantes

■ Identificação do Contribuinte

CNPJ : **05.689.230/0001-23**

Nome Empresarial : **L.V. DE SOUZA - ME**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a stylized cursive script. Below it are the initials 'L.V.' and 'D.S.' written in a similar style. Three blue arrows point from the left towards the signature and initials.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI

Inscrição Estadual: 15.232.216-7

CNPJ: 05.689.230/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:15:42 do dia 31/01/2018

Válida até: 30/07/2018

Número da Certidão: 702018080059960-0

Código de Controle de Autenticidade: 413BE0FF.646B7C55.A8186AEC.FF0497A6

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Natália Samilli



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.689.230/0001-23

Certidão nº: 143967057/2018

Expedição: 31/01/2018, às 10:17:24

Validade: 29/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.689.230/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature: Natalia Samelli

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0000951****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C. 4316	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	CPF/CNPJ 05.689.230/0001-23
-----------------------	--	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AVENIDA PRES. VARGAS	NÚMERO 560	Nº DO CEP 68632000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME	Nº. DOCUMENTO 05.689.230/0001-23
FINALIDADE DA CERTIDÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS	

OBSERVAÇÕES CND

Data de Emissão: 31/01/2018**Data de Validade: 01/05/2018**

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na lei nº 007/93, que dos lançamentos existentes nesta secretaria consta que não existem débitos até a presente data em nome do CONTRIBUINTE acima identificado.

A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente, relativa ao período a que se refere a presente CERTIDÃO.

Ulianópolis (PA), 31 de JANEIRO de 2018

ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
DIRETOR DE DEP. DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Natália Samelli

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME

CNPJ 05.689.230/0001-23

INSC. EST. 15.232.216-7

À
CAMARA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
REF: CARTA CONVITE N° 02/2018

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Senhor (a):

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, do Sr. Luciano Vagmacker de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº.2846208, Órgão Expedidor SSP/PA e do CPF nº. 632.667.332-15, ao qual outorgamos aos mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas, documentos e, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.

Apresentamos a V. S^a. Nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global de **RS\$44,382,00** (Quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias de conformidade com o Edital.

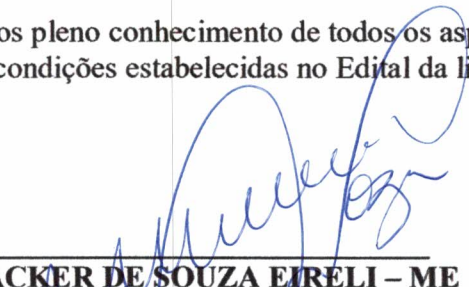
Comprometemo-nos a fornecer o objeto licitado constante do Edital, observando os prazos, quantidades, especificações e características constantes do Edital.

Prazo de garantia e validade (no que couber) do objeto da licitação é da fábrica, contados a partir da data de entrega do produto.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com matérias e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguro em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Ulianópolis – PA.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato caso necessário no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. Luciano Vagmaker de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 2846208 expedida em 28/10/1993, Órgão Expedidor SSP/PA, e CPF nº. 632.667.332-15, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.


L.VAGMACKER DE SOUZA EIRELI – ME
CNPJ: 05.689.230/0001-23
LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA
RG 2846208-SSP/PA
CPF 632.667.332-15





ANEXO-I - RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LIVRO DE PROTOCOLO PEQ. C/100FLS	TILIBRA	UND	10	R\$ 10,20	R\$ 102,00
2	GRAMPEADOR MEDIO	BRW	UND	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
3	PINCEL MARCADOR DE CD	BRW	CX	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
4	LAPIS PRETO C/ 140	MULTICOLOR	CX	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO	VMP	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
6	ENCADERNAÇÃO PAPEL A4 100 FLS		UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
7	CORRETIVO LIQUIDO	BRW	UND	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
8	PASTA AZ GRANDE	FRAMA	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
9	FITA GREPE LARGA TRANSPARENTE	EMBALANDO	UND	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
10	ESTOJO DE CANETINHA COLORIDA C/24	BRW	CX	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
11	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO	ACP	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
12	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 06	HP	UND	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
13	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP COLORIDO 60	HP	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
14	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 21	HP	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 22	HP	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
16	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP COLORIDO 22	HP	UND	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
17	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 122	HP	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
18	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP COLORIDO 122	HP	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
19	LIVRO DE ATA C/ 100FLS	TILIBRA	UND	20	R\$ 10,20	R\$ 204,00
20	REGUA DE 50CM	WALEU	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
21	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50	BIC	CX	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
22	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/5000	FRAMA	CX	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
23	PAPEL A4 C/ 10 RESMA	HP	CX	40	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
24	BORRACHA PONTEIRA	MERCUR	UND	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
25	PAPEL P/ FAX	ALOFORM	UND	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
26	PAPEL VERGÊ C/ 50FLS	ROMITEC	CX	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
27	PAPEL C/ PAUTA	JANDAIA	UND	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
28	MARCA TEXTO C/12 UND	BRW	CX	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
29	TESOURA GRANDE	BRW	UND	10	R\$ 7,20	R\$ 72,00
30	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DIGITOS A PILHA	BRW	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
31	TONER HP CE749A	CHINAMATE	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
32	XEROX TIPO PAPEL A4		UND	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
33	TONER BROTHER TN-360	CHINAMATE	UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
34	FITA DUREX FINA	EMBALANDO	UND	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
35	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ.	BRW	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
36	REFIL DE COLA QUENTE (BASTÃO)	BRW	KG	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
37	TECLADO PARA COMPUTADOR CONEXÃO USB	MULTILASER	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
38	LIVRO DE PONTO C/100 FLS	TILIBRA	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00



39	PEN DRIVE 4GB	MULTILASER	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
40	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
41	CLIPS NUM.04 E 06 CX C/50 UND CADA	BRW	CX	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
42	CLIPS NUM. 08 E 09 CX C/ 50 UND CADA	BRW	CX	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
43	GRAMPO TRILHO METAL CX C/ 50 UND	BRW	CX	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
44	MARCA TEXTO	BRW	CX	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
45	PINCEL AZUL, VERMELHO, PRETO CX C/12 UND CADA	BRW	CX	3	R\$ 25,80	R\$ 77,40
						R\$ 44.322,40

PRAZO DE ENTREGA E CONFORME A CARTA CONVITE
A VALIDADE DA PROPOSTA E DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

ULIANÓPOLIS 01 DE FEVEREIRO DE 2018

J A E AKRA - ME (FENIX VARIEDADES)
CNPJ N° 09.628691/0001-47 - INSC. EST. N° 15.274283-2
Rua Princesa Isabel, 77-C - Centro - Ulianópolis-PA - CEP 68632-000
Email: papelariafenix.fenix@hotmail.com/jihan-mohamad@hotmail.com
Tel.: 91 3726-1265

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME

CNPJ 05.689.230/0001-23

INSC. EST. 15.232.216-7

ITEM	MATERIAL	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	LIVRO DE PROTOCOLO PEQ. C/ 100 FLS	UNID	10	10,50	105,00
2	GRAMPEADOR MEDIO	UNID	12	9,00	108,00
3	PINCEL MARCADOR DE CD	CX	4	17,00	68,00
4	LAPIS PRETO C/C 140	CX	8	36,00	288,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO	UNID	10	5,00	50,00
6	ENCADERNAÇÃO PAPEL A4 100 FOLHAS	UNID	20		
7	CORRETIVO LIQUIDO	UNID	20	1,50	30,00
8	PASTA AZ GRANDE	UNID	50	11,00	550,00
9	FITA CREPE LARGA TRANSPARENTE	UNID	50	2,75	137,50
10	ESTOJO DE CANETINHA COLORIDA C/ 24	CX	6	23,00	138,00
11	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO	UNID	50	2,25	112,50
12	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 60	UNID	50	60,00	3000,00
13	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP COLOR. 60	UNID	50	100,00	5000,00
14	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 21	UNID	50	90,00	4500,00
15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO22	UNID	50	90,00	4500,00
16	CARTUCHO P/ IMPRESSOURA HP COLOR 22	UNID	50	90,00	4500,00
17	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP PRETO 122	UNID	50	76,50	3825,00
18	CARTUCHO P/ IMPRESSOURA HP COLOR122	UNID	50	76,50	3825,00
19	LIVRO ATA C/ 100 FLS	UNID	20	12,50	250,00
20	REGUA DE 50 CM	UNID	50	4,00	200,00
21	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX C/ 50	CX	20	40,00	800,00
22	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6C/ 5000	CX	10	4,00	40,00
23	PAPEL A 4 C/ 10 RESMA	CX	40	200,00	8000,00
24	BORRACHA PONTEIRA	UNID.	100	0,26	26,00
25	PAPEL P/ FAX	UNID	3	8,00	24,00
26	PAPEL VERGE C/ 50 FLS	CX	10	19,00	190,00
27	PAPEL C/ PAUTA	UNID	500	0,10	50,00
28	MARCA TEXTO C/ 12 UNID	CX	10	25,00	250,00
29	TESOURA GRANDE	UNID.	10	8,00	80,00
30	CALCULADORA ELETRONICA DE 12 DIGITOS A PILHA	UNID	10	16,00	160,00
31	TONER HP CE 749A	UNID	10	40,00	400,00
32	XEROXTIPO A 4	UNID	1000		
33	TONER BROTHER TN 360	UNID	10	60,00	600,00
34	FITA DUREX FINA	UNID.	20	2,00	40,00
35	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQ	UNID	10	15,00	150,00
36	REFIL DE COLA QUENTE	KG	5	40,00	200,00
37	TECLADO PARA COMPUTADOR CONEXAO USB	UNID	10	30,00	300,00

AV.PRESIDENTE VARGAS Nº. 560

CENTRO

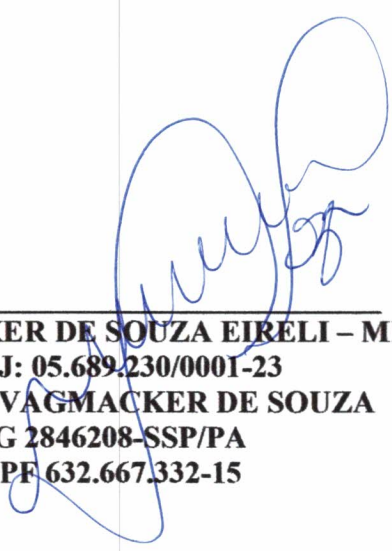
ULIANÓPOLIS - PA

L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME

CNPJ 05.689.230/0001-23

INSC. EST. 15.232.216-7

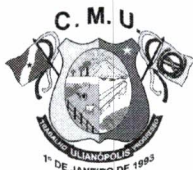
38	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	UNID	10	16,50	165,00
39	PENDRIVE 4 GB	UNID	20	35,00	700,00
40	PENDRIVE 8 GB	UNID	10	39,00	390,00
41	CLIPS Nº 4 E 6 CX C/ 50 UNID	CX	40	3,00	120,00
42	CLIPS Nº 8 E 9 CX C/ 50 UNID	CX	40	3,00	120,00
43	GRAMPO TRILHO METAL CX C/ 50 UNID	CX	10	8,00	80,00
44	MARCA TEXTO C/ 12 UNID	CX	10	22,00	220,00
45	PINCEL AZUL VERMELHO E PRETO CX12	CX	3	30,00	90,00
					44382,00


L.VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME
CNPJ: 05.689.230/0001-23
LUCIANO VAGMACKER DE SOUZA
RG 2846208-SSP/PA
CPF 632.667.332-15

AV.PRESIDENTE VARGAS Nº. 560

CENTRO


ULIANÓPOLIS - PA



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

FENIX

ANEXO - I - RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Livro de Protocolo Peq. c/ 100fls	Und	10	10,20	102,00
02	Grampeador Médio	Und	12	8,00	96,00
03	Pincel Marcador de CD	Cx	04	16,00	64,00
04	Lápis preto c/ 144	Cx	08	34,00	272,00
05	Almofada p/ carimbo	Und	10	4,80	48,00
06	Encadernação papel A4 100 FOLHAS	Und	20	13,50	270,00
07	Corretivo Liquido	Und	20	1,40	28,00
08	Pasta AZ grande	Und	50	8,80	440,00
09	Fita Larga transparente	Und	50	2,70	135,00
10	Estojo de Canetinha colorida c/24	Cx	06		
11	Pasta Plástico c/ elástico	Und	50	2,20	110,00
12	Cartucho p/Impressora HP Preto 60	Unid	50	58,00	2.900,00
13	Cartucho p/Impressora HP Colorido 60	Unid	50	95,00	4.750,00
14	Cartucho p/Impressora HP Preto 21	Unid	50		
15	Cartucho p/Impressora HP Preto 22	Unid	50		
16	Cartucho p/Impressora HP Colorido 22	Unid	50		
17	Cartucho p/Impressora HP preto 122	Unid	50	75,00	3.750,00
18	Cartucho p/Impressora HP colorido 122	Unid	50	75,00	3.750,00
19	Livro de Ata c/ 100 fls	Unid	20	10,20	204,00
20	Régua de 50cm	Unid	50	3,80	190,00
21	Caneta Esferográfica Azul cx c/ 50	Cx	20	39,00	780,00
22	Grampo p/ Grampeador 26/6 c/ 5000	Cx	10	3,80	38,00
23	Papel A4 c/ 10 Resma	Cx	40	198,00	7.920,00
24	Borracha ponteira	Und	100	0,25	25,00
25	Papel p/ Fax	Und	03	7,00	21,00
26	Papel Vergê c/ 50fls	Cx	10	18,00	180,00
27	Papel c/ Pauta	Und	500	0,08	40,00
28	Marca texto c/ 12 und	Cx	10	24,00	240,00
29	Tesoura Grande	Und	10	7,20	72,00
30	Calculadora Eletrônica de 12 dígitos a pilha	Und	10	14,00	140,00
31	Toner HP CE 749A	Und	10	38,00	380,00
32	Xerox tipo papel A4cc	Unid	1000	0,25	250,00
33	Toner brother TN-360	Unid	10	54,00	540,00
34	Fita Durex fina	Unid	20	1,80	36,00
35	Pistola de Cola quente peq.	Unid	10	14,00	140,00
36	Refil de Cola quente (Bastão)	Kg	05	38,00	190,00
37	Teclado para computador conexão USB	Und	10	28,00	280,00
38	Livro de Ponto c/100 fls	Und	10	16,00	160,00
39	Pen drive 4 Gb	Unid	20	34,00	680,00
40	Pen drive 8 Gb	Unid	10	38,00	380,00
41	Clípis nº 04 e 06 cx c/ 50 unidade cada	Cx	40	2,50	100,00
42	Clípis nº 08 e 09 cx c/ 50 unidades cada	Cx	40	2,50	100,00
43	Grampo Trilho metal cx c/ 50 unidades	Cx	10	7,00	70,00
44	Marca texto	Cx	10	18,00	180,00
45	Pincel Azul, Vermelho, Preto cx c/12 cada	Cx	03	25,00	75,00

RA 29.928,40

7740



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

VAREJÃO

ANEXO - I - RELAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Livro de Protocolo Peq. c/ 100fls	Und	10		
02	Grampeador Médio	Und	12		
03	Pincel Marcador de CD	Cx	04		
04	Lápis preto c/ 144	Cx	08		
05	Almofada p/ carimbo	Und	10		
06	Encadernação papel A4 100 FOLHAS	Und	20		
07	Corretivo Liquido	Und	20		
08	Pasta AZ grande	Und	50		
09	Fita Larga transparente	Und	50		
10	Estojo de Canetinha colorida c/24	Cx	06	23,00	138,00
11	Pasta Plástico c/ elástico	Und	50		
12	Cartucho p/Impressora HP Preto 60	Unid	50		
13	Cartucho p/Impressora HP Colorido 60	Unid	50		
14	Cartucho p/Impressora HP Preto 21	Unid	50	90,00	4.500,00
15	Cartucho p/Impressora HP Preto 22	Unid	50	90,00	4.500,00
16	Cartucho p/Impressora HP Colorido 22	Unid	50	90,00	4.500,00
17	Cartucho p/Impressora HP preto 122	Unid	50		
18	Cartucho p/Impressora HP colorido 122	Unid	50		
19	Livro de Ata c/ 100 fls	Unid	20		
20	Régua de 50cm	Unid	50		
21	Caneta Esferográfica Azul cx c/ 50	Cx	20		
22	Grampo p/ Grampeador 26/6 c/ 5000	Cx	10		
23	Papel A4 c/ 10 Resma	Cx	40		
24	Borracha ponteira	Und	100		
25	Papel p/ Fax	Und	03		
26	Papel Vergê c/ 50fls	Cx	10		
27	Papel c/ Pauta	Und	500		
28	Marca texto c/ 12 und	Cx	10		
29	Tesoura Grande	Und	10		
30	Calculadora Eletrônica de 12 dígitos a pilha	Und	10		
31	Toner HP CE 749A	Und	10		
32	Xerox tipo papel A4cc	Unid	1000		
33	Toner brother TN-360	Unid	10		
34	Fita Durex fina	Unid	20		
35	Pistola de Cola quente peq.	Unid	10		
36	Refil de Cola quente (Bastão)	Kg	05		
37	Teclado para computador conexão USB	Und	10		
38	Livro de Ponto c/100 fls	Und	10		
39	Pen drive 4 Gb	Unid	20		
40	Pen drive 8 Gb	Unid	10		
41	Clipis nº 04 e 06 cx c/ 50 unidade cada	Cx	40		
42	Clipis nº 08 e 09 cx c/ 50 unidades cada	Cx	40		
43	Grampo Trilho metal cx c/ 50 unidades	Cx	10		
44	Marca texto	Cx	10		
45	Pincel Azul, Vermelho, Preto cx c/12 cada	Cx	03		

R\$ 13.638,00



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

ATA DE JULGAMENTO:

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dezoito, as nove horas e trinta minutos, na sala das comissões da Câmara Municipal de Ulianópolis, reuniu-se a comissão permanente de licitação – CPL, pela Sra. Elaine Lopes da Silva Souza, presidente e o Sr. Wachiton Ferreira Mota, membro, com o objetivo de analisar e julgar as propostas do processo licitatório modalidade Carta-convite nº 02/2018, que tem como objeto a aquisição de material de expediente diversos, conforme características e quantitativos constante do anexo I, do referido processo. Ao iniciar os trabalhos foi designado o Sr. Wachiton F. Mota, para secretariar e lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos da comissão, em seguida foi lido o protocolo de recebimento das cartas convites, onde consta as empresas convidadas, e ainda publicação da no mural da Câmara Municipal. Em seguida foi constatado que apenas duas empresas compareceram; L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME (Varejão dos Importados), e J.A.E. AKRA – ME (Fenix Variedades). Após o recebimento dos envelopes foi declarado apenas as duas empresas participante, após minuciosa análise da situação para prorrogação ou não do referido processo e em conformidade com o que dispões a Lei 8.666/93, é importante destacar e justificar que o referido processo só foi possível seu prosseguimentos pelo fato de que por diversas vezes só essas mesmas empresas atende ao chamamento. Dando prosseguimento ao rito com a abertura do envelope de habilitação da Empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME, onde se constatou todos os itens exigidos no edital e com todas as certidões e documentos com prazos em validade, em seguida foi aberto o envelope da Empresa J.A.E. AKRA – ME, ficando também declarada habilitada a prosseguir no certame, após constatar a Habilitação das duas concorrentes foi aberto o envelope nº 02 da Empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME, contendo todos os itens e preços, seguindo foi aberto o envelope nº 02 da Empresa J.A.E. AKRA – ME que apresentou também todos os itens e preços, seguimos com o preenchido do Mapa Comparativo de preço das concorrentes, onde se verifica que os preços são os mesmos praticados no mercado local, foi verificado o seguinte: A Empresa J.A.E. AKRA – ME, a apresentou os menores preços nos itens de nº 01 ao 09, do nº 11 ao 13 e do nº 17 ao nº 45, no valor total de **R\$ 29.928,40** (Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos) sendo declarada vencedora nesses itens. A Empresa L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME, apresentou os menores preços no item nº 10, e nos itens de nº 14 ao 16, sendo declarada vencedora nesses itens, que somados tem um valor total de **R\$ 13.638,00** (Treze Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais).



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

Após análise dos preços e preenchimento do Mapa Comparativo de preços e não havendo mais nada a analisar eu Wachiton Ferreira Mota, lavrei a presente Ata que vai por mim e por todos os presente assinadas, e em seguida encaminhada a autoridade competente para fins de Homologação e Adjudicação do referido processo.

Ulianópolis, em 01 de Fevereiro de 2018.

Elaine Lopes da Silva Souza
Presidente da CPL

Wachiton Ferreira Mota
Membro



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

TERMO DE HOMOLOGACÃO

Visto e Considerando a Ata de Análise e Julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Carta Convite nº 02/2018, que tem como objeto a aquisição de Diversos Materiais de Expediente. Eu HOMOLOGO o referido processo em conformidade com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e autorizo a sua contratação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis,
em 01 de Fevereiro de 2018

Presidente
Presidente da CMU



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Resolve declarar vencedora do processo Licitatório nº 02/2018, as Empresa: L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME, e J.A.E. AKRA – ME, por apresentarem propostas que satisfaz aos interesses desse Poder, adjudicando-lhe o objeto licitado a seu favor.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis,
em 01 de Fevereiro 2018.

Pedro Nilson Rezende
Presidente da CMU



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório nº 02/2018.

Objeto: Material de Expediente.

Modalidade: Carta Convite.

Tipo: Menor Preço.

Fundamentação: Artigo 22, § 3º, Artigo 23, "A" e Artigo 45, § 1ª Lei Federal nº 8666/93.

Publicação: Mural de Licitações da Câmara Municipal de Ulianópolis.

Data de Publicação: 22/01/2018.

Fundamentação: Artigo 21, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Empresas Convidadas:

1 – J.A.E. AKRA – ME;

2 – L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME;

3 – SUPERMERCADO O CORINGÃO LTDA.

Fundamentação: Artigo 22, § 3º Lei Federal nº 8666/93.

Do procedimento e Julgamento:

Fundamentação: Artigo 38, da Lei Federal 8666/93.

Em conformidade com o que estabelece a Lei nº 8666/93, o presente processo devidamente atuado administrativamente através dos atos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, se encontra dentro das formalidades legais, motivo pelo qual apresentamos parecer favorável ao referido processo.

É o nosso parecer.

Ulianópolis, em 01 de Fevereiro de 2018.

Natalia Samilli da S.M
Natalia Samilli da Silva Moura
Controle Interno



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

CONTRATO Nº 02A/2018.

Pelo presente Instrumento celebrado em decorrência de Licitação, pela modalidade Carta Convite nº 03 /2018, por intermédio da Câmara Municipal de Ulianópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.107/0001-52, com sede na Avenida Pará s/nº, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 66.632.000, doravante denominado **CONTRATANTE** representada por seu Presidente, Sr. Pedro Nilson Rezende **CPF: 216.253.443-68** e **RG** nº 729.921/PC/MA, e de outro lado, a empresa J A E AKRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.691/0001-47, com sede à Rua Princesa Isabel nº 67 – Centro - Ulianópolis, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. JIHAN AHMED EL AKRA, CPF nº 806.103.662-20, Carteira de identidade nº 5750611-PC/MA. Que tem entre si o pacto firmado abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre da licitação na modalidade Carta Convite 02/2018, tipo Menor Preço por item, a qual tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), homologado em 01/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto aquisição de Material de Expediente Diversos, conforme as especificações constante do Anexo I, da licitação na modalidade Carta Convite 02/2018, com fornecimento fracionado conforme as necessidades da Contratante.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento aprovado da CMU vigente para o exercício de 2018, estando livres e não comprometidos, na seguinte classificação: - Manutenção da Câmara Municipal – elemento de despesa: 3.3..90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 306.300,00

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total geral para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 29.928,40 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

§ 1º Após o resultado da licitação será elaborada planilha com a discriminação dos itens, seus valores unitários e totais, sendo anexada posteriormente ao contrato. § 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado imediatamente, após a apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada a quantidade e as especificações do bem fornecido, na Tesouraria Câmara Municipal de Ulianópolis ou em conta corrente do Banco do Brasil S/A.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

V - CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

DO LOCAL:

A entrega do objeto da licitação será na sede da Cidade de Ulianópolis, no endereço da Câmara Municipal de Ulianópolis, sito a Avenida Pará s/nº - Bairro Caminho das Arvores, mediante solicitação através de Requisição assinada por pessoa autorizada.

PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega do objeto da licitação será imediato após a assinatura do contrato com prazo de duração até o consumo total da quantidade licitada pela Câmara Municipal de Ulianópolis;

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contados a partir da assinatura do contrato e o final coincidindo com o prazo de entrega do objeto, ou até 31/12/2018.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Câmara Municipal do equivalente a todos os danos decorrente da entrega do bem pela contratada, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

§ 1º Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega do bem previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento do objeto, dispondo a Contratada de um prazo de 10 (Dez) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Exigir que a **CONTRATADA** entregue o bem mediante apresentação de requisição assinada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pessoa devidamente autorizada, em estrita obediência ao previsto no edital;
- b) Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- c) Conferir e atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento das entregas do bem, providenciar o competente pagamento;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer má execução na entrega dos bens, ficando aquela obrigada a reparar tudo aquilo que foi denunciado, sem ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Glosar as faturas correspondentes a entregas não efetuadas;
- f) Efetuar os pagamentos devidos segundo as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento;

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º A **CONTRATANTE** não poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções nas propostas do bem, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

IX - CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela adjudicatária, a Câmara Municipal de Ulianópolis poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

§ 2º A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do bem;

§ 3º A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

§ 4º A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 5º A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Ulianópolis - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ulianópolis – PA, em 02 de Fevereiro de 2018.

Contratante: Pedro Nilson Rezende – Presidente da CMU

Contratada: JIHAN AHMED EL AKRA,
CPF nº 806.103.662-20

TESTEMUNHAS:

CPF: 033.086.292-18

CPF: 023.649.662-05



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

CONTRATO Nº 02/2018.

Pelo presente Instrumento celebrado em decorrência de Licitação, pela modalidade Carta Convite nº 03 /2018, por intermédio da Câmara Municipal de Ulianópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.107/0001-52, com sede na Avenida Pará s/nº, bairro Caminho das Arvores, CEP: 66.632.000, doravante denominado **CONTRATANTE** representada por seu Presidente, Sr. Pedro Nilson Rezende **CPF: 216.253.443-68** e **RG nº 729.921/PC/MA**, e de outro lado, a empresa L. VAGMACKER DE SOUZA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.689.230/0001-23, com sede à Avenida Presidente Vargas nº 560 – Centro - Ulianópolis, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Vagmacker de Souza, CPF nº 632.667.332-15, Carteira de identidade nº 28406208/SSP/PA. Que tem entre si o pacto firmado abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre da licitação na modalidade Carta Convite 02/2018, tipo Menor Preço por item, a qual tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), homologado em 01/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Contrato tem como objeto aquisição de Material de Expediente Diversos, conforme as especificações constante do Anexo I, da licitação na modalidade Carta Convite 02/2018, com fornecimento fracionado conforme as necessidades da Contratante.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento aprovado da CMU vigente para o exercício de 2018, estando livres e não comprometidos, na seguinte classificação: - Manutenção da Câmara Municipal – elemento de despesa: 3.3..90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 306.300,00

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total geral para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 13.638,00 (Treze Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais)**, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

§ 1º Após o resultado da licitação será elaborada planilha com a discriminação dos itens, seus valores unitários e totais, sendo anexada posteriormente ao contrato. § 2º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outros



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou verham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - O pagamento será efetuado imediatamente, após a apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada a quantidade e as especificações do bem fornecido, na Tesouraria Câmara Municipal de Ulianópolis ou em conta corrente do Banco do Brasil S/A.

§ 4º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

V - CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

DO LOCAL:

A entrega do objeto da licitação será na sede da Cidade de Ulianópolis, no endereço da Câmara Municipal de Ulianópolis, sito a Avenida Pará s/nº - Bairro Caminho das Arvores, mediante solicitação através de Requisição assinada por pessoa autorizada.

PRAZO DE ENTREGA

Prazo de entrega do objeto da licitação será imediato após a assinatura do contrato com prazo de duração até o consumo total da quantidade licitada pela Câmara Municipal de Ulianópolis;

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contados a partir da assinatura do contrato e o final coincidindo com o prazo de entrega do objeto, ou até 31/12/2018.

VII - CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Câmara Municipal do equivalente a todos os danos decorrente da entrega do bem pela contratada, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

§ 1º Em caso de discrepância de qualidade e quantidade na entrega do bem previstos no objeto, em caso de vícios, defeitos ou incorreções o Contratante poderá rejeitar o recebimento do objeto, dispondo a Contratada de um prazo de 10 (Dez) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Exigir que a **CONTRATADA** entregue o bem mediante apresentação de requisição assinada pelo Presidente da Câmara Municipal ou pessoa devidamente autorizada, em estrita obediência ao previsto no edital;
- b) Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- c) Conferir e atestar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento das entregas do bem, providenciar o competente pagamento;
- d) Comunicar à **CONTRATADA**, toda e qualquer má execução na entrega dos bens, ficando aquela obrigada a reparar tudo aquilo que foi denunciado, sem ônus à **CONTRATANTE**;
- e) Glosar as faturas correspondentes a entregas não efetuadas;
- f) Efetuar os pagamentos devidos segundo as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento;

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º A **CONTRATANTE** não poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções nas propostas do bem, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

IX - CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial no cumprimento da obrigação pela adjudicatária, a Câmara Municipal de Ulianópolis poderá aplicar à mesma, garantida a prévia defesa, sanção estabelecida no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que a multa prevista no inciso II do referido artigo, corresponderá a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de inexecução/descumprimento.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- a) A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais conforme prevê o artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

b) Constituem motivo para rescisão do contrato as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

§ 2º A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do bem;

§ 3º A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

§ 4º A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§ 5º A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Ulianópolis - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Ulianópolis
CNPJ 34.845.107/0001-52

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ulianópolis – PA, em 02 de Fevereiro de 2018.

Contratante: Pedro Nilson Rezende – Presidente da CMU

Contratado: Luciano Vagnacker de Souza
CPF: 632.667.332-15

TESTEMUNHAS:

Natália Samilli da S.M.
CPF: 033.086.292-18

Jurete do Nascimento Paes
CPF: 023.649.662-05